



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**MESA EXECUTIVA: LENI DE OLIVEIRA
PAULO CEZAR MIYAZAKI
NEUZA COSTA SOUZA**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná à hora regimental e na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ADENILSON WAGNER FELIPE, ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, LENI DE OLIVEIRA, NEUZA COSTA SOUZA, PAULO CEZAR MIYAZAKI, RAFAEL GOUVEIA GRECA, SANDRA MARIA DE SOUZA e ausente o vereador CLÉSIO CARLOS CRUZ, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência da Senhora Vereadora LENI DE OLIVEIRA e secretariada pelos Vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Neuza Costa Souza. Verificada a existência de número legal, a Senhora Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o Vereador Adenilson Wagner Felipe, para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo a Senhora Presidente determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura da ATA da TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 07 de outubro de 2024, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando a Senhora Presidente solicitou à secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Parecer de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde Pública e Assistência Social, datado de 14 de outubro de 2024, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2024, de 26 de setembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Da nova redação do Art. 12 da Lei 1.753/2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e da outras providências: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO. Terminado os despachos, por questão de ordem a vereadora Sandra Maria de Souza, após fazer suas considerações, solicitou que o Projeto de Lei nº 031/2024, fosse votado em única discussão e votação na presente ordem do dia. A Senhora Presidente deixou livre a palavra para discussão do pedido da vereadora Sandra Souza, ninguém desejando se manifestar, foi aprovado por unanimidade de votos. Passou em seguida ao período da Ordem do Dia. A Senhora Presidente procedeu a leitura da matéria constante: Parecer de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Educação, Saúde Pública e Assistência Social, datado de 14 de outubro de 2024, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 031/2024, de 26 de setembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Da nova redação do Art. 12 da Lei 1.753/2021 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar e da outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se ao período final das

